



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1827/2024

“INCLUI O ART. 44-Aº NA LEI MUNICIPAL N.º 1791/2023 QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o art. 44-A a Lei Municipal n.º 1791/2023, de 10/07/2023, com a seguinte redação:

A abertura de crédito suplementar proveniente da disponibilidade financeira registrada no balanço patrimonial do exercício de 2023 não será considerada para fins de limite de movimentações orçamentárias a que se refere o art. 44 desta lei, tendo em vista que as receitas previstas na LOA seguem o regime de caixa e, portanto, não incluem eventuais recursos arrecadados em exercícios anteriores.

Parágrafo único – Em atendimento ao inciso VII do caput do art. 167 da Constituição Federal, a abertura de crédito suplementar a que se refere o caput deste artigo limitar-se-á aos valores apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 05 de março de 2024

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal